



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 178

"Altera o artigo 6º da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O § 1º do artigo 6º da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a constar com a seguinte redação:

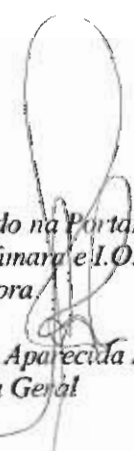
Art. 6º .....

§ 1º A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão legislativa anual e ordinária, independente de convocação, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2009.

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba/



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 183

"Altera o artigo 151 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005."

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

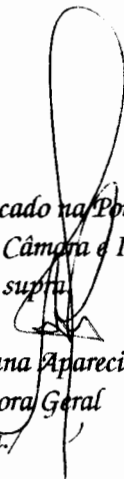
Art. 1º O *caput* do artigo 151 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

"Art. 151 A Tribuna Livre é um espaço reservado nos dias de sessões ordinárias, entre o Expediente e a Ordem do Dia, com duração máxima de 10 (dez) minutos, para exposições de assuntos de interesse público por Associações de Bairros, Associações Estudantis, Secretaria de Governo, Conselhos Municipais, Comandantes das Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2010.

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdbu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 186

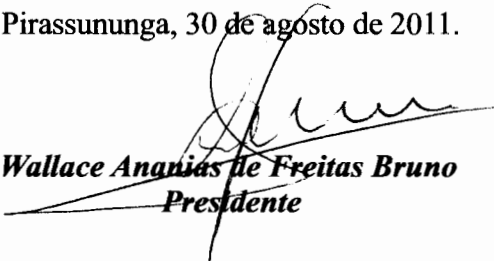
*“Visa revogar o inciso III, do § 3º do artigo 62 do Regimento Interno”.*


**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do § 3º do artigo 62 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba/



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 217

"Altera o artigo 74 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, o Regimento Interno."

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**


Art. 1º O artigo 74 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará em cada caso o seu destino, sendo que, antes da tramitação das matérias previstas no artigo 75, a propositura será instruída com respectivo parecer do advogado, no prazo de 05 (cinco) dias, dispensado este, em casos de urgência aprovada pelo Plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2018.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
Publicado na Portaria e no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 219

*“Altera o art. 87 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O caput do artigo 87 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

“Art. 87 As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 20 (vinte) horas, transferidas para terça-feira quando aquele dia recair em data considerada feriado. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral de Secretaria**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **RESOLUÇÃO Nº 221**

*"Cria a Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga – Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente ora denominada toda a matéria de interesse local da população do Município de Pirassununga, e precipuamente:

I – Receber, examinar e transformar em proposição de sua iniciativa, quando aprovadas, as sugestões de proposições legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe, sindicatos, conselhos, organizações não-governamentais e entidades organizadas da sociedade, excetuando-se os partidos políticos e os organismos internacionais;

II – Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências inovadoras em gestão pública, participação popular e transparência administrativa;

III – Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de leis, programas e despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas;

IV – Propiciar o envolvimento da cidadania em assuntos de interesse social, promovendo o direito da sociedade à informação e à participação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular funcionarão em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comissões Permanentes.

Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

"Art. 32 .....

(...)

VIII – Participação Legislativa Popular" (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral de Secretaria**